Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.287/2005

PERFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 05 a 12/07
de 2005 na forma do Art. 97 da Lei Orgânica
Funcionário Mat. 06-0837-4

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CENTRO BATISTA ACELINO PIRES.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CENTRO BATISTA ACELINO PIRES**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Olavo Bilac – Bairro São Vicente, cujo Estatuto e Ata registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o n.º 6.626 Ab-8, protocolo n.º 37.324, em 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de julho de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL